

**LEI Nº 1.749/2024,
DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão Benemérito do município de Santa Margarida-MG a Paulo de Souza Matos.

Faço saber que o povo do município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do município de Santa Margarida-MG a Paulo de Souza Matos.

Art. 2º - O Título de que trata a presente Lei será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, podendo, no entanto, em casos excepcionais de doença ou impedimento, a critério da Presidência, ser feita em outro local.

§ 1º - A entrega do Título será efetuada no interregno da legislatura em que se realizou sua concessão ao homenageado, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 2º - O prazo máximo para entrega do Título honorífico é de cento e oitenta dias, contados a partir da publicação da Lei.

§ 3º - A solenidade de que trata este artigo não poderá ser realizada nos dias de reuniões ordinárias da Câmara Municipal, e veta-se a leitura da ata da reunião anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida-MG, 20 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal